

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA

RICARDO BRAVO
OFICIAL TITULAR

O Doutor Ricardo Bravo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Protestos Títulos da Comarca de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei e conforme o ato nº 86/2019.

IMÓVEL: Uma área de terras remanescente, agrícola, medindo **100.800,00m²** - (cem mil e oitocentos metros quadrados), situada no lugar "CÓRREGO PARAJÚ", Município de Vila Valério-ES, nesta comarca, confrontando-se por seus diversos lados com Pedro Pimentel, Deolindo Penitente, José Antônio Luiz, Novado de Tal e quem mais de direito. INCRA sob o código nº: 000.027.714.194-9; 10,0; 0,50; 3,0. PROPRIETÁRIO(S): **JOSE ANTONIO LUIZ**, proprietário, CPF nº 474.866.607, e s/m **REGINA DE ARAUJO LUIZ**, casados sob o regime de comunhão de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no município de Vila Valério-ES. REGISTRO ANTERIOR: R.2/2.392 do livro 2 - (Cartório do 1º Ofício da Comarca de Linhares-ES). SELO USADO: 021709.CAO1101.01262. DOU FÉ. São Gabriel, 07/11/2011. Eu, _____, *Carlos Roberto Garcia Genelhu - Oficial assino.*

AV.1 - M.9622. Protocolo nº: 33.869. **TRANSFERÊNCIA DE SERVIDÃO.** Certifico que, de conformidade com a Av.1/2.392 do Livro nº 2, feita em 14.07.1977, do Cartório do 1º Ofício de Linhares-ES, sobre o imóvel objeto desta matrícula - existe ônus de servidão convencional perpétua em favor da Espírito Santo Centrais Elétricas S/A, de implantação de torres ou postes para a passagem de linhas de transmissão de energia elétrica e telefônicas, representada por uma faixa de 20 metros de largura por 152 metros de comprimento, através da propriedade. SELO USADO: 021709.CAO1101.01262. DOU FÉ. SÃO GABRIEL, 07 de novembro de 2011. Eu, _____, *Carlos Roberto Garcia Genelhu - Oficial assino.*

R-2. M-9622. Protocolo nº: 33928. **COMPRA E VENDA.** TRANSMITENTE(S): JOSE ANTONIO LUIZ, proprietário, CPF nº 474.866.607, e sua mulher REGINA DE ARAUJO LUIZ, CPF nº 089.393.987-00, casados sob o regime de comunhão de bens, ambos brasileiros, residentes em Córrego Parajú, Vila Valério - ES. ADQUIRENTE(S): **JOSÉ AILTON DE OLIVEIRA PRADO**, lavrador, CPF nº 881.114.407-82, e sua mulher **MARIA LUCY LIMA DE OLIVEIRA**, lavradora, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes em Córrego Parajú, Vila Valério - ES. FORMA DO TÍTULO: escritura pública de compra e venda lavrada no Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São Jorge da Barra Seca, Município de Vila Valério-ES, nesta Comarca. LIVRO: 01-B. FOLHAS: 116-vº. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00. CONDIÇÕES DO CONTRATO: (nada consta). DATA DO CONTRATO: 07/10/1998. OBSERVAÇÃO: **o presente registro corresponde a aquisição total do imóvel objeto desta matrícula.** IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: ITBI - isento conforme Lei Municipal nº 087/98. SELO USADO: 021709.CAO1101.01460. DOU FÉ. São Gabriel, 18/11/2011. Eu, _____, *Carlos Roberto Garcia Genelhu - Oficial assino.*

R.3 - M. 9622. Protocolo nº: 34.135. **INVENTÁRIO E PARTILHA DE BENS.** FORMA DO TÍTULO: escritura pública de inventário e partilha do espólio de José Ailton de Oliveira Prado, lavrada no Cartório do 2º Ofício desta Comarca: LIVRO: 02. FOLHAS: 54 à 57. DATA DA ESCRITURA: 11/03/2010: INVENTARIANTE: Maria Lucy Lima de Oliveira: ADVOGADO ASSISTENTE: Dr. Jonas Sossai - OAB/ES sob o nº 5877. TRANSMITENTE: espólio de JOSÉ AILTON DE OLIVEIRA PRADO, era brasileiro, lavrador, casado, CPF nº 881.114.407-82, residia em Córrego Parajú, Vila Valério - ES. ADQUIRENTE: **MARIA LUCY LIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, lavradora, viúva, residente e domiciliada em Córrego Parajú, Vila Valério - ES. RENÚNCIA: os herdeiros Rafael Lima Prado e Ramon de Oliveira Prado, renunciam seus quinhões hereditários no imóvel constante desta matrícula, em favor da viúva-meeira (adquirente). AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: 20.000,00. OBSERVAÇÃO: **coube a viúva meeira no imóvel objeto desta matrícula - a metade do mesmo, correspondente a área de 50.027,50m², no valor de R\$ 10.000,00.** ITCMD - isento nos termos do artigo 4º, II, da Lei nº 4.215/89. SELO USADO: 021709.GFI1102.00488. São Gabriel, 21/12/2011. Eu, _____, *Carlos Roberto Garcia Genelhu - Oficial assino.*

R.4 - M. 9622. Protocolo nº: 34.136. **INVENTÁRIO E PARTILHA DE BENS.** FORMA DO TÍTULO: escritura pública de inventário e partilha de bens do espólio de José Ailton de Oliveira Prado, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas desta Comarca: LIVRO: 02. FOLHAS: 54 à 57. DATA DA ESCRITURA: 11/03/2010: INVENTARIANTE: Maria Lucy Lima Prado: ADVOGADO ASSISTENTE: Dr. Jonas Sossai - OAB/ES sob o nº 5877. TRANSMITENTE: espólio de JOSÉ AILTON DE OLIVEIRA PRADO, era brasileiro, lavrador, casado, CPF nº 881.114.407-82, residia em Córrego Parajú, Vila Valério - ES. ADQUIRENTE: **CINTIA LIMA PRADO**, brasileira, autônoma, solteira, C.I nº 3.187.305-SSP/ES, CPF nº 139.085.987-88, residente e domiciliada em Rua Edu Strey, Centro, Vila Valério - ES. RENÚNCIA: os herdeiros Rafael Lima Prado e Ramon de Oliveira Prado, renunciam seus quinhões hereditários no imóvel constante desta matrícula, em favor da herdeira (adquirente). AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: 20.000,00. OBSERVAÇÃO: **coube a herdeira (adquirente) no imóvel objeto desta matrícula - a metade do mesmo, correspondente a área de 50.027,50m², no valor de R\$ 10.000,00.** ITCMD - isento nos termos do artigo 4º, II, da Lei nº 4.21/89. SELO USADO:

021709.GFI1102.00489. São Gabriel, 21/12/2011. Eu, _____, *Carlos Roberto Garcia Genelhú - Oficial assino.*

AV.5 - M. 9622. Protocolo nº 34.137. **RETIFICACAO.** Certifico que, conforme escritura pública de re-ratificação, lavrada no Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São Jorge Barra Seca, Município de Vila VALério-ES, nesta Comarca, livro nº: 06, às fls. 081/082, em 23/02/2011; vem retificar a escritura constante do(s) R.3 e 4 desta matrícula, em alguns de seus tópicos, a saber: no que se refere a renúncia, na verdade trata-se de vendas feitas pela viúva-meeira Maria Lucy Lima de Oliveira (de sua meação), e, dos herdeiros Rafael Lima Prado e Ramon de Oliveira Prado (de seus quinhões hereditários), para a herdeira Cintia Lima Prado, sendo recolhido o ITBI - conforme DAM nº: 0412-08/2011; no que tange a área que coube a viúva-meeira e a herdeira Cintia Lima Prado (R.3 e 4), na verdade a área certa é de 50.400,00m², sendo que por vendas feitas, acima mencionadas, o imóvel objeto desta matrícula fica pertencendo somente a **CINTIA LIMA PRADO**, já qualificada, adquirida por seu quinhão hereditário e por compras já citadas. SELO USADO: 021709.GFI1102.00490. DOU FÉ. São Gabriel, 21/12/2011. Eu, _____, *Carlos Roberto Garcia Genelhú - Oficial assino.*

R.6. M. 9622. Protocolo nº: 36.564. ÔNUS: HIPOTECA cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros. IMÓVEL HIPOTECADO: o matriculado. TÍTULO: CEDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECARIA. Nº DA CÉDULA: 0001070. PRAÇA DE EMISSÃO: Linhares-ES. DATA EMISSÃO: 01.02.2013. VENCIMENTO: 10/08/2014. VALOR: R\$ 120.000,00. CREDOR: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 Bloco A, Vila Olimpia, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42. EMITENTE E FIEL DEPOSITÁRIO: PAULO ROBERTO BOBBIO DE CASTRO, brasileiro, produtor rural, solteiro, maior e capaz, CNH nº 01919980610-DETRAN/ES, CPF nº 099.945.597-45, residente e domiciliado na Av. Angelo Suzano, 644, Centro, Sooretama-ES. AVALISTA E INTERVENIENTE GARANTIDOR: Cintia Lima Prado, CPF nº 139.085.987-88. JUROS: taxa efetiva de 5,50% ao ano. PRAÇA DE PAGAMENTO: de emissão deste título. Demais condições e obrigações na cédula inscrita sob o nº 5.725 do Livro nº 3. SELO DIGITAL: 021709.SEC1301.00259. DOU FÉ. São Gabriel, 06/02/2013. Eu, _____, *Carlos Roberto Garcia Genelhú - Oficial assino.*

AV.7 - M. 9622. PROTOCOLO Nº: 40.081. DATA DO PROTOCOLO: 06/07/2015. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Certifico que, fica cancelada a hipoteca constante do R.6 desta matrícula, conforme autorização do credor: Banco Santander (Brasil) S/A, expedida no instrumento particular datado de 26/06/2015, que fica arquivado, tendo em vista a liquidação da dívida. SELO DIGITAL: 021709.XJD1502.00202. DOU FÉ. São Gabriel, 21/07/2015. Eu, _____, *Carlos Roberto Garcia Genelhú - Oficial assino.*

R.8 - M. 9622. PROTOCOLO Nº: 41.931. DATA DO PROTOCOLO: 05/06/2017. **PENHORA.** TÍTULO: Termo de Penhora. DATA DE EMISSÃO: 03/06/2017. AÇÃO: 159 - Execução de título Extrajudicial. PROCESSO Nº: 0017080-29.2016.8.08.0030. JUIZADO: Linhares - 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL. EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA, c/ sede em Avenida Dr. Silas Munguba, nº 5.700, Bairro Passaré, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.237.373/0001-20. EXECUTADO: CINTIA LIMA PRADO, brasileira, autônoma, solteira, C.I nº 3.187.305-SSP/ES, CPF nº 139.085.987-88, residente e domiciliada na Avenida Angelo Suzano, 644, Centro, Sooretama - ES. VALOR DA CAUSA: R\$ 122.615,30. Por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Cassio Jorge Tristão Guedes, procedo o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula. SELO DIGITAL: 021709.PWT1604.02842. DOU FÉ. São Gabriel, 07/06/2017. Eu, _____, *Carlos Roberto Repossi Genelhú - Substituto Legal.*

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES
CERTIDÃO POSITIVA DE ÔNUS

A presente certidão, extraída por meio reprográfico de acordo com o § 1º do art. 19 da Lei nº 6.015/73, confere com o original. Certifico que o imóvel constante desta matrícula encontra-se gravado conforme anotações constantes na Av.1 e R.8/9.622. A presente certidão tem validade por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão. O referido é verdade e dou fê.

São Gabriel da Palha-ES, 20 de Novembro de 2020.

Dr. Ricardo Bravo
Oficial Titular

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1º OFÍCIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: 021709.ENI2002.02953



EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e Lei 6.670/01-ES) = R\$ 0,00
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02-ES e Ato TJ/ES n. 677/02) = R\$ 0,00
FUNEMP (Lei Compl. 366/13-ES e Art./02) = R\$ 0,00
FADESPES (Lei Compl. 595/2011) = R\$0,00
FUNCAD (Provimento 25,26/15 CGJ/ES) = R\$0,00
ISS = R\$ 0,00

TOTAL = R\$ 0,00

consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br